



# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C.G.C. 45.138.336/0001-53

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - FONE (0176) 30-1123  
CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 718/95

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL, A INTEGRAR CONSORCIO INTERMUNICIPAL, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DA ÁREA DE INFLUENCIA DA HIDROVIA TIETE-PARANÁ.

JOAO BAPTISTA LUJAN, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a integrar Consórcio Intermunicipal, visando o desenvolvimento da área de influência da Hidrovia Tietê-Paraná.


Artigo 2º - As despesas decorrentes desta autorização, correrão a conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, 31 de maio de 1995

  
JOAO BAPTISTA LUJAN  
=PREFEITO MUNICIPAL=

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume na mesma data.

  
SONIA DE FATIMA CANO ZANGALLI  
SECRETARIA=

Prefeitura Municipal de

**Santa Rita**

**D' Oeste** 1993  
1996

CONSTRUINDO UM NOVO AMANHÃ